



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 692/2017

São José do Xingu, 24 de março de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 652/2016
LDO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luiz Carlos Nunes Castelo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LDO 2017 - Lei 652/2016 no valor de R\$ **R\$ 208.789,16 (Duzentos e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)** nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
0002 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0079 – Atenção Básica
2085 –Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores Atenção Básica .. 57.343,48

05 – Secretaria Municipal de Saúde
0002 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
0105 – Investimento em Saúde
2093 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Inv..... 106.000,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde
0002 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0002 – Atenção Média e Alta Complexidade
2079 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Média 31.509,22

05 – Secretaria Municipal de Saúde
0002 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0009 – Assistência Farmacêutica
2086 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – FB..... 3.045,22

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0004 – Vigilância em Saúde

2092 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – VGS 10.901,24

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

ATENCAO BASICA

REDUZIDO	Recursos/Conta Bancaria	SALDO	FONTE	VALOR	FONTE
44	SUS	1.762,68	300		
53	PASCAR	2.065,65	300	181,06	300
62	PASF	120,96	302	117,98	300
64	SAUDE 15%	53.753,60	302	17,29	300
76	FUS	708,16	314	153,66	300
115	ATENC BASICA	2.062,64	314	12,00	300
121	INCENT. METAS	117,98	314	616,52	300
135	BLOCO ATENC BASIC	150,78	314		
140	FUNDO SAUDE PSF	1.280,94	314	1.374,04	300
141	SAUDE BUCAL	59.205,30	314	481,74	300
142	FUNDO PASCAR	425,01	314	1.039,80	300
151	FUS	378,84	314	76,98	300
157	FMS JSX INCENT CUMP	20.768,65	314	1.072,02	300
158	FMS FNS INVAN	505,87	314	277,52	300
40	GERAL FPM	8.106,24	314		
39	GERAL ICMS	6.509,57	314		
	VALOR TOTAL	157.922,87		5.420,61	

RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



MEDIA E ALTA

136	MEDIA ALTA COMPLE	9.533,23	314	668,71	300
143	FNDO SAUDE MAC	21.150,99	314	156,29	300
	VALOR TOTAL	30.684,22		825,00	

BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

144	FARMACIA BASICA	2.409,48	314	635,74	300
------------	-----------------	----------	-----	---------------	-----

BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

139	FNSBLVGS	10.015,85	314	875,39	300
------------	----------	-----------	-----	---------------	-----

TOTAL

201.032,42

7.756,74

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 24 DE MARÇO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

RUMO AO DESENVOLVIMENTO